



Estado do Piauí Tribunal de Contas



SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N.º 26 DE 21 DE MAIO DE 2009

DECISÃO 463/09 – C. TC-E 9.383/09 – CONSULTA – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES (01 volume). Consultante: Ericio Araújo de Aquino – Presidente. **Objeto:** solicitação de esclarecimento sobre a base legal do aumento do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para a nova legislatura. Relator: Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho – Corregedor Geral.

Vistos e discutidos os presentes autos, já relatados na Sessão Plenária Ordinária de 14/05/2009, decidiu o Plenário, unânime, **conhecer** da presente consulta, e no mérito **responder** nos termos do voto do Relator (fls. 38/40), em concordância com o Parecer da Consultoria Técnica N° 15/09 (fls. 13/32), como Parecer que materializa o posicionamento desta Corte de Contas.

Decidiu, ainda, o Plenário, unânime, **dar ciência** desta decisão ao consultante, encaminhando-lhe cópia autêntica do Parecer da Consultoria Técnica e da Resolução plenária.

Ausente, por motivo justificado, quando da apreciação do presente processo, o Cons. Luciano Nunes Santos.

Presentes os Conselheiros Joaquim Kennedy Nogueira Barros (Presidente em exercício em virtude da ausência justificada do Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva), Sabino Paulo Alves Neto, Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco, Olavo Rebêlo de Carvalho Filho, e o Cons. Substituto Jaime Amorim Júnior, convocado para substituir a Cons^a. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (ausente por motivo justificado).

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador-Geral Leandro Maciel do Nascimento.

Sessão Plenária Ordinária, em Teresina, 21 de maio de 2009.